

# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

**Discussão e votação única em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

Assinatura do (a) presidente

- ( **X** ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 209/2019**

**AUTOR: Vereador Antônio José da Silva**

Indica a Sua Excelência o Altir Antônio Peruzzo – Prefeito com cópia a Senhora Leda Maria Villaça, e para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde a oferta de capacitação para profissionais da saúde sobre o tema TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA e a implantação deste tratamento na cidade de Juína.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, INDICA Sua Excelência o Altir Antônio Peruzzo – Prefeito com cópia a Senhora Leda Maria Villaça e para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa implantar mecanismos que possam reverter cooperar para efetividade da saúde, com baixo custo e eficácia no resultado do tratamento.

O tratamento proposto acima, comprovadamente minimiza custo devido que possibilita menor tempo de internação, não é preciso uso de antibióticos, minimiza a prescrição de procedimentos cirúrgicos.

Já que o tratamento deve ser efetuado em sessões, cuja duração, nível de pressão, número total e intervalos de aplicação são variáveis, de acordo com as patologias e os protocolos utilizados.

Impende ressaltar que uma rápida recuperação representa economia aos cofres públicos, pois possibilita a liberação do paciente e a abertura de vaga no leito dos hospitais.

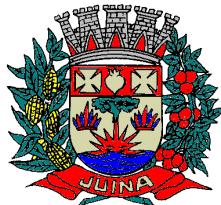
Durante a sessão ocorre um aumento de dez a vinte vezes na quantidade de oxigênio dissolvido nos tecidos. Desta forma, possui ação cicatrizante e antibiótica. E ainda, atua na formação de colágeno, neoformação vascular e diminuição de edemas.

Assim, a utilização da oxigenoterapia hiperbárica é comprovadamente excelente coadjuvante nos tratamentos dos casos acima relacionados. Não seria razoável que usuários do sistema de saúde público não tivessem acesso a esta técnica tão eficaz.

De acordo com o Conselho Federal de Medicina (Resolução nº 1.457/1995), a oxigenoterapia hiperbárica é um procedimento terapêutico que consiste na inalação de oxigênio puro, estando o indivíduo submetido a uma pressão maior do que a atmosférica, no interior de uma câmara hiperbárica.

A oxigenoterapia hiperbárica tem indicação nos seguintes casos:

- Embolias gasosas;



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

- Doença descompressiva;
- Embolias traumáticas pelo ar;
- Envenenamento por monóxido de carbono ou inalação de fumaça;
- Envenenamento por cianeto ou derivados cianídricos;
- Gangrena gasosa;
- Síndrome de Fournier;
- Outras infecções necrotizantes de tecidos moles: celulites, fasciites e miosites;
- Isquemias traumáticas: lesão por esmagamento, síndrome compartimental, reimplantação de extremidades amputadas e outras;
- Vasculites agudas de etiologia alérgica, medicamentosa ou por toxinas biológicas (aracnídeos, ofídios e insetos);
- Queimaduras térmicas e elétricas;
- Lesões refratárias: úlcera de pele, lesões pé-diabético, escaras de decúbito, úlcera por vasculites auto-imunes, deiscências de suturas;
- Lesões por radiação: radiodermite, osteorradiacionecrose e lesões actínicas de mucosas;
- Retalhos ou enxertos comprometidos ou de risco;
- Osteomielites;
- Anemia aguda, nos casos de impossibilidade de transfusão sanguínea.

As câmaras hiperbáricas são equipamentos resistentes a pressão e podem ser de dois tipos – multipaciente (de maior porte, pressurizada com ar comprimido e com capacidade para várias pessoas simultaneamente) e o monopaciente (que permite apenas a acomodação do próprio paciente).

Já O tratamento deve ser efetuado em sessões, cuja duração, nível de pressão, número total e intervalos de aplicação são variáveis, de acordo com as patologias e os protocolos utilizados.

Durante a sessão ocorre um aumento de dez a vinte vezes na quantidade de oxigênio dissolvido nos tecidos. Desta forma, possui ação cicatrizante e antibiótica. E ainda, atua na formação de colágeno, neoformação vascular e diminuição de edemas.

Por esses motivos, a aprovação desta relevante Proposição contribuirá para a saúde e bem estar da população, pelo que conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Diante do exposto, pedimos apoio dos nobres pares e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA  
Vereador autor